



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

RECEBIDO
Em 30/01/2020
Presidente

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.922, de 30 de Janeiro de 2020.

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RECURSOS:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
15	URBANISMO
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0069	VIAS URBANAS
2.139	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
Subtotal do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	500.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0010	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
2.007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO


3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Subtotal do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	550.000,00


Art. 2º - A abertura de crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberto com a seguinte fonte de recursos:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	550.000,00
Subtotal do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	550.000,00

Três Coroas - RS, 30 de Janeiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária Municipal de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.922, de 30 de Janeiro de 2020.

**Autoriza abertura de crédito
suplementar, dá recursos para cobertura
e outras providências.**

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para suplementação de dotações orçamentárias tem por objetivo a suplementação na natureza de despesa 449051 da Ação Governamental 2.139 e na natureza da despesa 339030 da Ação Governamental 2.007 na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Este pedido deve-se a necessidade de suplementar dotação em rubricas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito para pavimentação de vias urbanas e para material de consumo da própria secretaria.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Data Supra.

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal